



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

**Processo Administrativo Nº. 005/2018**  
**Dispensa de Licitação Nº. 003/2018**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA.**

**OBRA – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:**

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a contratação de empresa para capacitação técnica e serviços da assistência social do município.

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

**FUNDAMENTO LEGAL :**

É dispensável a licitação: (Lei 8.666/93)

Art 24.....

II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor do mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

**Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) <sup>1</sup>**

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

**RAZÕES:**

**DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

---

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

Paragrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante

-Pela disponibilidade imediata de supervisão técnica, na área de assistência social e equipe na resolução dos serviços do PAIF. SCFV, planejamento da Assistência Social, orientação sobre gestão financeira e orçamentaria do município, utilização dos sistemas MDS e orientação de vigilância socioassistencial.

**DO PREÇO:**

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

-Pelo menor preço praticado compatível, tendo como base na disponibilidade. É economicamente vantajoso para a Administração Pública.

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação para a melhor aplicação de recursos e supervisionamento técnico na área da assistência social.

BARRA FUNDA/RS, 23 de Fevereiro de 2018.

**LUCAS AUGUSTO ROSSETTO**  
Setor de Compras/Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO DE BARRA FUNDA**

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- ( X ) Homologo a aquisição.  
(   ) Indefiro a realização da despesa.

BARRA FUNDA/RS, 23 de Fevereiro de 2018.

---

**MARCOS ANDRE PIAIA**  
PREFEITO